



## PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG

## GABINETE DO PREFEITO

**LEI Nº 6.657, DE 08 DE JULHO DE 2022**

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA FORMA DOS ARTIGOS 42 E 43 DA LEI 4.320/64.**

**Autor: Poder Executivo**

A Câmara Municipal de Pouso Alegre Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 2.273.837,07 (dois milhões, duzentos e setenta e três mil, oitocentos e trinta e sete reais e sete centavos), para adequação das dotações orçamentárias de despesas de pessoal de várias unidades da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre.

Unidade	Função	Subfunção	Programa	Projeto/Atividade	Elemento	Descrição	Fonte	Valor
003	0004	0122	0001	2009	3319011	Vencimentos e Vantagens Fixas	1001001	R\$ 73.000,00
003	0004	0122	0001	2009	3319013	Obrigações Patronais	1001001	R\$ 16.800,00
003	0004	0122	0001	2009	3319016	Outras Despesas Variáveis	1001001	R\$ 47.500,00
011	0010	0122	0002	2102	3319004	Contratação por Tempos Determinado	1023000	R\$ 31.004,89
011	0010	0122	0002	2102	3319013	Obrigações Patronais	1023000	R\$ 38.179,00
011	0010	0122	0002	2102	3319113	Obrigações Patronais	1023000	R\$ 82.152,89
011	0010	0122	0002	2102	3339049	Auxílio - Transporte	1023000	R\$ 24.560,65
011	0010	0301	0002	2157	3319113	Obrigações Patronais	1023000	R\$ 359.276,04
011	0010	0301	0002	2157	3339049	Auxílio - Transporte	1023000	R\$ 6.441,37
015	0004	0122	0001	2193	3319011	Vencimentos e Vantagens Fixas	1001001	R\$ 252.611,15
015	0004	0122	0001	2193	3319013	Obrigações Patronais	1001001	R\$ 27.566,42
015	0004	0122	0001	2193	3319016	Outras Despesas Variáveis	1001001	R\$ 77.918,47
015	0004	0122	0001	2193	3319113	Obrigações Patronais	1001001	R\$ 78.664,75
006	0008	0244	0025	2032	3319011	Vencimentos e Vantagens Fixas	1001001	R\$ 268.076,28
010	0004	0122	0030	2094	3319011	Vencimentos e Vantagens Fixas	1001001	R\$ 570.000,00
010	0004	0122	0030	2094	3319113	Obrigações Patronais	1001001	R\$ 180.000,00
010	0004	0122	0030	2094	3319013	Obrigações Patronais	1001001	R\$ 50.000,00
013	0004	0122	0001	2188	3319013	Obrigações Patronais	1001001	R\$ 40.000,00
013	0004	0122	0001	2188	3319113	Obrigações Patronais	1001001	R\$ 50.085,16

**Art. 2º** Para ocorrer os créditos indicados no artigo anterior, serão utilizados como recursos as anulações de dotações orçamentárias, conforme abaixo discriminadas:

A \$ 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG

GABINETE DO PREFEITO

Unidade	Função	Subfunção	Programa	Projeto/Atividade	Elemento	Descrição	Fonte	Valor
003	0020	0606	0010	1009	3449052	Equipamentos e Material Permanente	1001001	R\$ 169.000,00
015	0004	0122	0001	2193	3339092	Despesas de Exercícios Anteriores	1001001	R\$ 122.000,00
015	0004	0122	0001	2193	3339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1001001	R\$ 314.760,79
006	0008	0241	0022	2022	3339030	Material de Consumo	1001001	R\$ 20.000,00
006	0008	0244	0021	1019	3449052	Equipamentos e Material Permanente	1001001	R\$ 48.076,28
006	0008	0244	0025	2028	3339030	Material de Consumo	1001001	R\$ 10.000,00
006	0008	0244	0025	2030	3339030	Material de Consumo	1001001	R\$ 10.000,00
006	0014	0422	0022	2049	3339030	Material de Consumo	1001001	R\$ 170.000,00
006	0014	0422	0022	2049	3339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1001001	R\$ 10.000,00
001	0004	0144	0001	2000	3319011	Vencimentos e Vantagens Fixas	1001001	R\$ 750.000,00
010	0004	0122	0030	2094	3339030	Material de Consumo	1001001	R\$ 50.000,00
014	0004	0122	0038	2189	3319011	Vencimentos e Vantagens Fixas	1001001	R\$ 90.000,00
009	0004	0122	0029	1067	3449061	Aquisição de Imóveis	1001001	R\$ 510.000,00

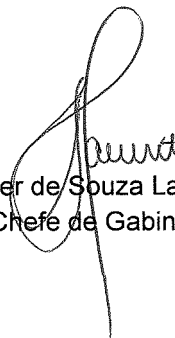
**Art. 3º** Os créditos das dotações constantes desta lei poderão, caso necessário, ser suplementado no decorrer do exercício financeiro de 2022, dentro do limite estabelecido na Lei de Diretrizes Orçamentarias.

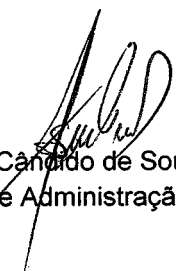
**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 5º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 08 de julho de 2022.

  
JOSE DIMAS DA SILVA FONSECA  
Prefeito Municipal

  
Eyder de Souza Lambert  
Chefe de Gabinete

  
Silvestre Cândido de Souza Turbino  
Secretário de Administração de Finanças